Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 1146, de 09 de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos e Agentes Políticos e integrantes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Platina, da Revisão Geral de que trata o Art. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam revisadas em 5,10% (cinco vírgula dez por cento), a partir de 1º de maio de 2012, às Tabelas de Valores constantes do Anexo VIII da Lei nº 412, de 17 de março de 2005, Anexo III e V da Lei nº 396, 20 de janeiro de 2005, Anexo II da Lei nº 482, de 06 de fevereiro de 2006, Anexo I da Lei nº 499, de 26 de abril de 2006, Anexo II da Lei nº 1120, de 04 de abril de 2012, ao Anexo I da Lei nº 1.119 de 22 de dezembro de 2011, auxiliares de educação infantil pela Lei Municipal nº 1.083 de 21 de novembro de 2011, a remuneração subsidiada de que trata a Lei Municipal nº 10 de 21 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal 1.118 de 22 de dezembro de 2011.

§1º – A revisão prevista no caput deste artigo aplica-se também:

I. aos vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Legislativo Municipal;
II. aos inativos e pensionistas do Município;
III. aos valores dos símbolos dos cargos comissionados do Executivo e do Legislativo;
IV. ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com subsídios fixados na Lei Municipal nº. 709/2008.

Art. 2º - Caso os valores das Tabelas não atinjam o valor do Salário Mínimo Nacional, deverá o servidor receber conforme determina a Lei nº 595, de 03 de setembro de 2007.

Art. 3º - Fica mantida a data de 1º de maio, como data-base dos servidores do Município de Santo Antônio da Platina, para concessão de revisão geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de julho de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal